CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls. 12

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 042/2022.

EXPEDIENTE
31 / 05 / 22

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 042/2022, de autoria da Vereadora Damires Rinarlly Pinto, ***"Institui no Município de Conselheiro Lafaiete a Semana Municipal de Conscientização do descarte responsável do lixo",*** vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto já foi devidamente analisado pela procuradoria do Legislativo, conforme parecer fls. 06 a 08, atestando que afigura revestido de condições de legalidade e constitucionalidade.

Às fls. 10, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, também concluiu pela constitucionalidade e legalidade da proposição, inexistindo óbice de qualquer natureza para a tramitação.

Nos termos do inciso II do artigo 89 do Regimento Interno, o projeto vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência.

CONCLUSÃO

Não há, do ponto de vista administrativo, impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei em apreço.

Assim, esta Comissão é de parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-25-Mai-2022-11:32-039800-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 13

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 042/2022.

SALA DAS COMISSÕES, 23 DE MAIO DE 2022.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

EXPEDIENTE
31 / 05 / 22

Comunicado nº 131/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico, Vereadores André Luís de Menezes, Giuseppe Lisboa Laporte e João Paulo Fernandes Resende, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 042/2022	Institui no Município de Conselheiro Lafaiete a Semana Municipal de Conscientização do descarte responsável do lixo.	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681